PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 637, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancion a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a verba destinada a construção de um prédio escolar situado no lugar denominado "FAZENDA DO TATÚ", de propriedad de Ana Leonora de Morais, no distrito de Dôres de Guanhães, dest Município, que era de Cr$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) co forme lei em vigor.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para refôrço da verba constante no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário